

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1418829

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O Tribunal Regional Federal da 6ª Região tem a missão de promover o acesso à justiça e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa. Como instituição comprometida com a transformação social, é fundamental desenvolver ações que estimulem a cultura de paz, o respeito às diferenças e a melhoria das relações interpessoais no ambiente de trabalho.

A contratação do curso "Introdução à Cultura de Paz" busca atender à necessidade de capacitar e sensibilizar os servidores do TRF6 para aprimorar o ambiente de trabalho e fortalecer as relações interpessoais. Em alinhamento com o interesse público, a formação visa aprimorar a qualidade dos serviços prestados, uma vez que um ambiente organizacional saudável e cooperativo é fundamental para a eficiência da justiça.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda está presente no PAC 2025 - Item: Meio Ambiente e Sustentabilidade.

III - Requisitos da contratação

A contratada deverá dispor de profissionais com expertise comprovada, preferencialmente com formação acadêmica e experiência prática (notória especialização) no tema da capacitação.

A contratada deverá apresentar proposta, detalhando objetivo do curso, carga horária, metodologia de ensino, conteúdo programático, instrutoria, entre outros.

O conteúdo do curso deverá estar adequado às necessidades específicas da Administração Pública.

Se for necessário, a contratada se compromete a emitir certificado de participação, com validade para comprovação de carga horária.

Implementar práticas sustentáveis que minimizem a geração de resíduos durante os treinamentos, priorização de material didático digital em detrimento do material impresso, quando possível, reduzindo o impacto ambiental. Os materiais a serem produzidos para o treinamento deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

O curso terá carga horária de 15 horas (id [1418620](#)), dividido em 6 encontros de 2,5 horas, com participação de até 30 servidores.

O valor por hora aula é estimado em R\$ 450,00.

O valor total da contratação é estimado em **R\$ 6.750,00**

Não há contratação interdependente.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, certificou-se que o valor cobrado pela Empresa Instituto Shanti Brasil está similar aos valores cobrados no mercado, conforme notas fiscais e de empenho (ids [1434453](#), [1434461](#) e [1434467](#)) emitidos a menos de um ano e referentes a serviços prestados a outros órgãos/empresas.

Visando melhor detalhamento dos elementos utilizados para concluir que o preço apresentado está de acordo com o preço de mercado, foi inserido no processo os documentos id [1434456](#) e [1434465](#) os quais evidenciam os dados por ventura faltantes nos documentos fiscais (carga horária, número de participantes).

Para a formação de preços da cada ação, a empresa informou na proposta id [1418620](#) p. 06, que para um curso online com as características da proposta oferecida ao TRF6, o custo de atividades é de R\$ 450 a hora de aula. Informa também que não serão contabilizadas as horas de preparação das aulas e que não haverá gastos com deslocamento, alimentação ou hospedagem. Portanto, o orçamento é a multiplicação do número de horas (15 horas) por R\$450,00. Assim, o critério utilizado para comparação dos preços é o valor da hora aula.

Desta forma, após análise minuciosa das notas fiscais e de empenho (ids [1434453](#), [1434461](#) e [1434467](#)) e dos documentos id ([1434456](#) e [1434465](#)) apresentados pela empresa, verifica-se que na NF: 20/2024 da Itaipú o valor de hora aula é de R\$ 612,00; na NF:26/2025 também da Itaipú a hora aula é de R\$ 642,00; e na Nota de Empenho 2025NE238 a hora aula é de R\$ 450,00. Assim, conclui-se que o valor da proposta oferecida ao TRF6 no valor de R\$ 450,00 por hora aula, está de acordo com que o preço de mercado.

A partir de tal análise crítica, na qual foram observados fatores importantes como notoriedade e especialização do profissional, a natureza do serviço, carga horária e preços cobrados de outros órgãos/empresas por cursos de mesma natureza, concluiu-se que a contratação do referido serviço é vantajosa para o TRF6, não somente pelo valor, conforme notas fiscais acostadas, mas também pela expertise de seu instrutor Leandro Uchoas, que é educador e presidente do Instituto Shanti Brasil, de promoção de Cultura de Paz e prevenção de violências. Trabalha no campo da Cultura de Paz há 12 anos, tendo se formado no tema na universidade Gujarat Vidyapith, fundada pelo Mahatma Gandhi. Leandro ministra círculos, cursos e vivências em Cultura de Paz, Comunicação Não Violenta, Masculinidades, Educação Para a Paz, Justiça Restaurativa, e outros temas. Desenvolve trabalhos de Cultura de Paz em escolas públicas e privadas, empresas, órgãos do sistema de Justiça e ongs. O currículo do instrutor consta na página 4 da proposta encaminhado ao TRF6.

Desta forma, instrutor é uma profissional altamente qualificado, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

O Instituto Shanti Brasil trabalha com a promoção de Cultura de Paz, e tem vínculo acadêmico com a universidade Gujarat Vidyapith, fundada por Mahatma Gandhi. Ganhador do Prêmio Fazedores do Bem em 2019, do Prêmio Cultura de Paz 2020 e 2022, e do Prêmio Patrícia Acioli de Direitos Humanos 2024. O trabalho é exercido através de cursos, palestras, círculos, imersões, rodas de conversa, jogos e workshops. A capacidade técnica da empresa foi atestada pelo município de Taquari, pela prefeitura municipal de Nova Friburgo e pela Potência Diversa Consultorias e Projetos LTDA id. [1434706](#).

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Valor total a ser empenhado: R\$ 6.750,00.

O valor da hora aula é estimado em R\$ 450,00

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Contratação nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região / TRF6 - CNPJ: 47.784.477/0001-79, da empresa Instituto Shanti Brasil, CNPJ: 34.342.601/0001-02, em virtude de sua notória especialização, com vistas à participação de até 30 servidores na ação de treinamento intitulada "Introdução à cultura de paz", com carga horária de 15 horas, a realizar-se em 6 encontros de 2,5 horas cada, na modalidade on-line, no período de 13, 14, 17, 20, 21, 22 de outubro de 2025, no horário das 13:30 às 16:00, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução. Assim, solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação do curso "Introdução à Cultura de Paz" resultará em ganhos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no TRF6.

Recursos Humanos: O curso capacitará os servidores em competências essenciais para a resolução de conflitos e a comunicação não violenta, o que otimiza a gestão de equipes e diminui o tempo gasto na mediação de desentendimentos. A formação aborda temas como paz interior e equilíbrio emocional, que contribuem para a redução do estresse e para a melhoria do bem-estar dos servidores, impactando positivamente a produtividade e a satisfação no trabalho. O curso também aborda sustentabilidade e consumo responsável, promovendo uma cultura de maior conscientização entre os colaboradores.

Recursos Materiais e Financeiros: O curso é oferecido em versão online, o que elimina custos com deslocamento, alimentação e hospedagem para os participantes e o instrutor. O valor total do curso, que inclui 15 horas de aulas, é de R\$6.750. Este investimento é justificado pelo retorno em produtividade e eficiência, pela prevenção de conflitos graves que poderiam gerar custos institucionais e pela promoção de um ambiente de trabalho mais saudável. A metodologia, que combina teoria com dinâmicas, exercícios e vídeos, assegura que o conhecimento seja aplicado de forma prática, o que maximiza o retorno sobre o investimento.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Visando reduzir os impactos ambientais gerados por deslocamento, o curso será realizado de forma virtual, mitigando assim, a emissão de gases do efeito estufa.

Todo o material e Certificados serão fornecidos no formato digital, visando a economia de recursos e mitigação dos impactos ambientais através da não utilização de papel.

Os materiais a serem produzidos para o treinamento deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 26/09/2025, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1418829** e o código CRC **3A353250**.